



EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 01/2025

Processo SEI nº 00157.000006/2025-60

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão - CAU/MA, com esteio na Política que disciplina a concessão de patrocínio, aprovada pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA “DPOMA” 003-09/2024 de 05 de novembro de 2024, na 9ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/MA do ano de 2024, torna pública a abertura do processo para seleção de patrocinadores no exercício 2025, interessados em publicidades institucionais na Revista Institucional do CAU/MA a “ARK”, que aborda temas de interesse da área da Arquitetura e Urbanismo e afins.

1. DA INTRODUÇÃO

1. Este edital tem como objeto a seleção de patrocinadores para a revista semestral ARK, uma publicação oficial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, com o objetivo de promover a disseminação de informações, conhecimentos e inovações no campo da arquitetura e urbanismo, bem como fortalecer a interação e o *networking* entre profissionais da área.

1.1.1 O Edital e seus anexos estarão disponíveis exclusivamente pelo sítio eletrônico do CAU/MA, <https://www.cauma.gov.br/>.

DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10/02/2025
Período de inscrições - Recebimento das propostas e da habilitação jurídica	10/02/2025 a 24/02/2025
Prazo final para impugnação ou pedido de esclarecimentos ao edital	28/02/2025
Sessão pública pela Comissão de Avaliação	07/03/2025
Publicação das propostas selecionadas	12/03/2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado da seleção	14/03/2025
Prazo para análise e reconsideração da decisão pela Comissão de Avaliação ou envio do recurso para a presidência do CAU/MA	Até 3 (três) dias da data do recurso
Decisão final do recurso pelo CAU/MA	Até 5 (cinco) dias da data do recurso
Publicação das propostas e habilitações jurídicas definitivas	20/03/2025
Assinatura do termo de patrocínio	27/03/2025



2. DA DESCRIÇÃO DA REVISTA

2.1 A ARK é uma revista de circulação regional, com tiragem semestral de 500 unidades por edição e total de 1000 unidades por ano, distribuída gratuitamente aos profissionais de arquitetura e urbanismo, à sociedade, instituições de ensino, lojas do setor da construção civil entre outros. A revista aborda temas relevantes e atuais, como projetos inovadores, técnicas construtivas, sustentabilidade, entrevistas com profissionais renomados, eventos do setor, entre outros tópicos de interesse de toda classe.

2.1.1 A revista ARK é direcionada a arquitetos e urbanistas, engenheiros civis, estudantes, professores e à sociedade civil, bem como outros profissionais envolvidos no planejamento e execução de projetos arquitetônicos e urbanísticos.

3. DA FINALIDADE DO PATROCÍNIO

3.1 O patrocínio visa:

- Fomentar o desenvolvimento e a disseminação de boas práticas na arquitetura e urbanismo;
- Promover a marca dos patrocinadores junto a um público altamente qualificado e influente no setor;
- Viabilizar a produção e distribuição da revista, garantindo a qualidade editorial e gráfica.

4. DA MODALIDADES DE PATROCÍNIO

4.1 Serão oferecidas diversas modalidades de patrocínio, permitindo que as empresas interessadas escolham a opção que melhor se adequa às suas estratégias de marketing e comunicação.

4.1.1 As modalidades incluem, mas não se limitam a:

a) **Cota Diamante:** Inclui destaque máximo no verso da capa da revista, 01 página de anúncio, formato A4 (210 X 297mm) colorida.

Quantidade de postagens na modalidade por ano: 02 unidades

Valor do Patrocínio: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual

b) **Cota Ouro:** Inclui inserção de 01 página inteira de anúncio no miolo da revista, formato A4 (210 X 297mm) colorida.

Quantidade de postagens na modalidade por ano: 02 unidades

Valor do Patrocínio R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anual



c) **Cota Prata:** Inclui inserção de ½ página de anúncio no formato A5 (210x148mm) colorida.

Quantidade de postagens na modalidade por ano: 02 unidades
Valor do Patrocínio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) anual.

d) **Cota Bronze:** Inserção de banner rodapé no centro de página no miolo da revista com dimensões (210x37mm).

Quantidade de postagens na modalidade por ano: 02 unidades
Valor do patrocínio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) anual.

5. DOS BENEFÍCIOS PARA O PATROCINADOR

5.1 Os patrocinadores selecionados terão a oportunidade de:

- a) Expor suas marcas para um público especializado e influente;
- b) Aumentar a visibilidade e o reconhecimento da marca no mercado de arquitetura/urbanismo e construção civil;
- c) Estabelecer uma associação positiva com uma publicação de renome e credibilidade;
- d) Participar de eventos e ações promocionais organizados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.1 O contrato de patrocínio terá vigência de 12 meses, com possibilidade de renovação conforme o interesse das partes.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições poderão ser realizadas das 00h01 do dia **10/02/2025** até o dia **24/02/2025**, pelo e-mail: siccom@cauma.gov.br.

7.1.1 Para efetivação da inscrição os interessados deverão enviar para o e-mail siccom@cauma.gov.br as informações solicitadas e o formulário disponível no Anexo III deste edital.

7.1.2 O proponente deverá consultar o Anexo I desse Instrumento Convocatório para o detalhamento do projeto ora pretendido, onde estará definido o escopo do mesmo e a respectiva contrapartida, além do investimento necessário.

7.1.3 Os documentos exigidos neste Edital fazem parte do processo de inscrição e etapa de seleção devendo ser encaminhados via correspondência eletrônica para o e-mail atendimento siccom@cauma.gov.br, ou entregue pessoalmente via protocolo na sede do CAU/MA, no horário de expediente do órgão, juntamente com o formulário de inscrição.

8. DOS DOCUMENTOS

8.1 Constituem documentos formais e legais obrigatórios para efeito de inscrição neste Edital:

a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ;

b) Cópia do contrato ou do estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, registrados nos órgãos competentes;

c) Cópia da ata de eleição ou do ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

d) Cópia da carteira de identidade dos representantes legais da entidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME, ou do documento equivalente que indique os números da carteira de identidade e do CPF;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal;

8.1.1 Fica expressamente consignado que a PATROCINADA não assume qualquer responsabilidade por eventuais irregularidades fiscais, previdenciárias ou trabalhistas da PATROCINADORA, sendo a única responsável por adotar todas as medidas necessárias para manter a sua regularidade durante a vigência do contrato, sob pena de aplicação das disposições previstas na legislação e neste instrumento.

8.1.2 O CAU/MA não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores.

8.1.3 Os proponentes serão responsáveis pelas informações fornecidas no Formulário preenchido.

09. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Esta etapa é de caráter eliminatório e consiste na análise documental da regularidade jurídica dos inscritos neste processo seletivo.

09.1.1. Toda documentação apresentada deverá estar atualizada e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

09.1.1.2 Serão consideradas na análise a entrega, autenticidade e compatibilidade dos documentos, da proposta e das informações prestadas no Formulário de Inscrição com o objeto e exigências deste Edital.

09.1.1.3 O processo de seleção dos Proponentes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

09.1.1.4 Avaliação da documentação cadastral.

09.1.1.5 Avaliação Técnica.

09.1.1.6 As propostas serão também analisadas em seu aspecto técnico, quando serão consideradas as respostas apresentadas no formulário de inscrição da seção “Avaliação Técnica” e avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação.

09.1.1.7 Os Proponentes aprovados, serão comunicados por correspondência eletrônica até o dia **12 de março de 2025**, quando a partir dessa data estará disponível a relação das propostas selecionadas no site do CAU/MA.

09.1.1.8 As propostas, cujos documentos obrigatórios chegarem após a publicação do resultado e que apresentarem irregularidades documentais, serão desclassificadas e substituídas pelas propostas seguintes, tomando por base o ranking de avaliação das propostas, que, por sua vez, terá seus critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação.

09.1.1.9 será reservado ao CAU/MA o direito de desclassificar propostas cujos proponentes:

- a) exerçam ou estejam relacionadas a atividades ilegais ou que coloque em risco a imagem do CAU/MA;
- b) desenvolvam atividades que incentivem qualquer forma de violência;
- c) cause ou possam causar impactos socioambientais negativos;
- d) tenham cunho religioso e/ou político-partidário;
- e) estejam ligados a jogos de azar e/ou especulativos;

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

10.1 A formalização da captação de Patrocínio, obedecendo ao fluxo do processo inerente a este Edital, ocorrerá com a assinatura do instrumento contratual, após a divulgação dos selecionados para Patrocínio e homologação da autoridade superior do CAU/MA.

11. DO DESEMBOLSO

11.1 O desembolso do patrocínio por parte do Proponente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Patrocínio.

12. DA PARTICIPAÇÃO

12.1 Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta seleção pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no país que explorem ramo de atividade compatível com os projetos dispostos nos anexos, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

13. DESTINAÇÃO DE RECURSOS

13.1 Os recursos captados deste Edital serão destinados exclusivamente ao projeto revista institucional do CAU/MA, a “ARK”, conforme a escolha da cota de patrocínio de cada proponente.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 O CAU/MA irá comprovar, junto ao Proponente, a realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas negociadas, conforme disposição nos anexos deste Edital.

14.2 A Prestação de Contas será disponibilizada, juntamente com todos os documentos que eventualmente a instruem, por correspondência postal ou eletrônica.

15. NÃO EXCLUSIVIDADE

15.1 O patrocínio a ser formalizado não será exclusivo, podendo mais de uma empresa ter a sua marca vinculada a revista institucional ARK, até o limite das quantidades das cotas disponíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O ato da inscrição implica aceitação de todos os termos constantes deste Edital.

16.1.1 O CAU/MA poderá desclassificar, suspender ou cancelar a participação de quaisquer proponentes, caso seja verificado o descumprimento de qualquer exigência deste instrumento convocatório ou de norma legal.

16.1.2 As situações não previstas nesse instrumento serão analisadas e decididas pelo CAU/MA, utilizando-se para isso das normativas internas ou superiores e da legislação cabível, de maneira subsidiária ou não.



16.1.3 Eventuais alterações desse instrumento poderão ser realizadas a critério do CAU/MA.

16.1.4 Fica estabelecido o endereço da internet www.cauma.gov.br para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não.

16.1.5. Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados através do e-mail siccom@cauma.gov.br.



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 ANEXO I

Processo SEI nº 00157.000006/2025-60

1. OBJETO

A Revista ARK tem como objetivo promover o conhecimento e a valorização da arquitetura e do urbanismo no estado do Maranhão. A publicação busca disseminar informações técnicas, projetos inovadores, e tendências atuais do setor, além de fomentar o debate e a reflexão sobre temas relevantes para os profissionais da área. A ARK visa ser uma referência para arquitetos e urbanistas, profissionais da construção civil, estudantes e demais interessados no desenvolvimento sustentável e na qualidade de vida urbana.

2. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da Revista ARK é composto por:

- Arquitetos e Urbanistas atuantes no Maranhão e em outras regiões do Brasil.
- Estudantes e professores de cursos de Arquitetura e Urbanismo.
- Profissionais e empresas do setor da construção civil.
- Órgãos governamentais e instituições públicas ligadas ao planejamento urbano e ao desenvolvimento sustentável.
- Entusiastas e interessados em arquitetura e urbanismo, engenharia e design.

3. BENEFÍCIOS AOS PATROCINADORES

Patrocinar a Revista ARK oferece diversos benefícios, entre os quais se destacam:

1. ***Visibilidade e Prestígio*:** Associar sua marca a uma publicação de alta qualidade no setor de arquitetura e urbanismo confere prestígio e reforça a imagem institucional da empresa ou organização patrocinadora.
2. ***Alcance Qualificado*:** A revista é direcionada a um público altamente qualificado e especializado, o que proporciona maior efetividade na comunicação e no impacto das ações de marketing dos patrocinadores.

3. ***Networking e Parcerias***: O envolvimento com a revista possibilita a criação de redes de contato com profissionais influentes, instituições acadêmicas, e outros patrocinadores, favorecendo oportunidades de negócios e parcerias estratégicas.
4. ***Conteúdo Exclusivo***: Os patrocinadores têm a oportunidade de participar da criação de conteúdos exclusivos, como artigos, entrevistas e estudos de caso, destacando suas inovações e contribuições para o setor.
5. ***Responsabilidade Social***: Patrocinar a Revista ARK demonstra compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a promoção da cultura arquitetônica e urbanística, contribuindo para o desenvolvimento do setor e da sociedade.
6. ***Marketing Direto***: Inserções publicitárias na revista, tanto em versão impressa quanto digital, permitem uma comunicação direta e eficaz com o público-alvo, potencializando campanhas e lançamentos de produtos ou serviços.
7. ***Branding***: A presença da marca em eventos e nas plataformas de divulgação da revista amplia a visibilidade e reforça o posicionamento de mercado dos patrocinadores.

4. MODALIDADES DE PATROCÍNIO

As modalidades incluem, mas não se limitam a:

a) **Cota Diamante**: Inclui destaque máximo no verso da capa da revista, 01 página de anúncio, formato A4 (210 X 297mm) colorida.

Quantidade de postagens na modalidade por ano: 02 unidades
Valor do Patrocínio: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual

b) **Cota Ouro**: Inclui inserção de 01 página inteira de anúncio no miolo da revista, formato A4 (210 X 297mm) colorida.

Quantidade de postagens na modalidade por ano: 02 unidades
Valor do Patrocínio R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anual

c) **Cota Prata**: Inclui inserção de ½ página de anúncio no formato A5 (210x148mm) colorida.

Quantidade de postagens na modalidade por ano: 02 unidades
Valor do Patrocínio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) anual



d) **Cota Bronze:** Inserção de banner rodapé no centro de página no miolo da revista com dimensões (210x37mm).

Quantidade de postagens na modalidade por ano: 02 unidades
Valor do patrocínio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) anual.

Ao apoiar a Revista ARK, os patrocinadores contribuem para a valorização e o desenvolvimento da arquitetura e do urbanismo em nosso Estado, fortalecendo a cadeia produtiva do setor e incentivando práticas inovadoras e sustentáveis.



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Processo SEI nº 00157.000006/2025-60

ANEXO II

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 01/2025

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CAU/MA E [PROPONENTE], PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PATROCINADO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO-CAU/MA, com sede na Rua dos Angelins, Nº 15, Quadra 04 - Jardim São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-030, CNPJ: 14.968.163/0001-77, representado pelo(a) presidente, Senhor Hermes Fonseca, CPF nº 187.277.782-15, de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 2º do Regimento Interno do CAU/MA, homologado pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA “DPOMA” 003-09/2024 de 05 de novembro de 2024, na 9ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/MA do ano de 2024.

PATROCINADOR: [inserir razão social], CNPJ nº [inserir número], estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], CPF nº [inserir número e, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social]].

Têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de patrocínio, instruído no Processo Administrativo CAU/MA nº XXXX/2025 (Chamada Pública nº 01/2025), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de patrocínio tem por objeto o patrocínio revista trimestral ARK, uma publicação oficial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, com o objetivo de promover a disseminação de informações, conhecimentos e inovações



no campo da arquitetura e urbanismo, bem como fortalecer a interação e o networking entre profissionais da área.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES I – Compete ao CAU/MA: a) Coordenar e operacionalizar a Revista ARK; b) Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento; c) Divulgar a Revista ARK; d) Comprovar documentalmente a concessão das contrapartidas; e) Avaliar os resultados dos projetos; f) Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas; e g) Citar clara e explicitamente o apoio do PATROCINADOR assegurando a inserção da sua logomarca em todas as peças de mídia de massa, mídia dirigida.

II – Compete ao PATROCINADOR:

- a) Repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Quinta do presente Instrumento; b) Enviar material publicitário para veiculação dentro do prazo fixado; e c) Observar e cumprir as normas de participação descritas no Edital Convocatório, em especial as normas referentes às qualificações jurídicas e fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CAU/MA irá comprovar, junto ao PATROCINADOR, a realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas negociadas, conforme disposto em Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O CAU/MA reserva-se a faculdade de aceitar patrocínios de outras empresas ou entidades, nas mesmas condições deste termo ou em condições diferentes, sem que assista ao PATROCINADOR qualquer tipo de exclusividade.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO PATROCÍNIO E DA FORMA DE DESEMBOLSO

O valor total a título de patrocínio ao projeto está descrito no item 4 do Anexo I do Edital do Chamamento Público nº 01/2025. Parágrafo primeiro. O valor será repassado diretamente à gráfica contratada pelo CAU/MA. O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente TERMO terá vigência de 01 ano após a data de sua assinatura, nas edições da Revista ARK de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

Os encargos ou exigências legais de ordem trabalhista, tributária e previdenciária, que eventualmente possam ocorrer em decorrência de atos de uma das Partes, serão assumidos pela mesma, não onerando a outra Parte.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA MARCA

A utilização da marca CAU/MA por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal, é passível de punição, conforme previsto pela legislação própria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Nos casos de retardamento, de falha na execução do PATROCÍNIO, garantida a ampla defesa, a PATROCINADORA poderá ser sancionada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser precipuamente dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de São Luís – MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal. E, tendo assim avençado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas presentes à assinatura do ato, para que produza seus efeitos.

São Luís, ____ de _____ de 2025.

PATROCINADO	PATROCINADOR
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão - CAU/MA	[NOME NA PATROCINADORA] [nome representante legal] [Cargo]
Hermes Fonseca	
Presidente	



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Processo SEI nº 00157.000006/2025-60

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (Responsável legal/Proponente)

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESID. E CELULAR (COM DDD):	EMAIL:	
DADOS JURÍDICOS RAZÃO SOCIAL:	DATA DE FUNDAÇÃO:	CNPJ:
ENDEREÇO COMERCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE COM. E CELULAR:	EMAIL:	
COTA ESCOLHIDA DO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024		
COTA I – DIAMANTE	Quantidade:	
COTA II – OURO	Quantidade:	
COTA III – PRATA	Quantidade:	
COTA IV – BRONZE	Quantidade:	
Declaro que li e estou de acordo com todos os do Edital de Chamamento Público CAU/MA nº 01/2025.		



São Luís, _____ de _____ 2025.

Assinatura